



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 03/2012

Fixa o valor a ser pago a título de auxílio-alimentação aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta nº 05/2011 do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor a ser pago a título de auxílio-alimentação, de que trata o Ato nº 02/2003 da Presidência do Tribunal, em R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), correspondendo ao valor diário de R\$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos), a contar de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

